



## ATO PGJ-PI Nº 1465/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, e art. 12, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão contida nos autos do PGEA SEI-MPPI nº 19.21.0207.0038724/2024-97 e Processo SISPREV 2024.04.182286P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, em conformidade com o art. 6º, *caput*, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003 da CF/88, o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade**, ao membro **Hosaías Matos de Oliveira**, ocupante do cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 15965, inscrito no CPF sob o nº 352.xxx.xxx-xx, com proventos de R\$ 39.717,68 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina/PI, 17 de dezembro de 2024.

Composição de Proventos Mensais		
Verba	Fundamentação	Valor total dos proventos
Subsídio - Procurador de Justiça	Art. 1º, <i>caput</i> , inciso II, da Lei estadual nº 8.007/2023 (DOE/PI nº 60, de 24/03/2023).	39.717,68 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).
Valor total dos proventos		39.717,68 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 17/12/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0914960** e o código CRC **69D46AD1**.